



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.
--	--

OBJETO

Este procedimento destina-se a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pinturas de meios fios, sinalização horizontal e vertical de trânsito, demarcação viária e serviços de pinturas em geral**, visando atender às necessidades do Município, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação para atender as demandas deste Município, e tem por finalidade de transmitir e orientar aos usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições e de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e ter a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pinturas de meios fios, sinalização horizontal e vertical de trânsito, demarcação viária e serviços de pinturas em geral	Serviço	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00



PRAZO E LOCAL

O prazo para realização dos serviços será por **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, e serão prestados no Município de São Miguel do Araguaia-GO.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos próprios da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano**, sob a seguinte dotação:

AÇÃO	DOTAÇÕES
Manutenção da Secretaria Municipal Infraestrutura e Planejamento Urbano.	<u>15.452.0009.2.059-3.3.90.36.00</u>
	<u>15.452.0009.2.059-3.3.90.39.00</u>
	<u>15.452.0009.2.778-3.3.90.36.00</u>
	<u>15.452.0009.2.778-3.3.90.39.00</u>

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados, serão prestados através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, que exercerá acompanhamento e fiscalização e adotará critérios de análise e aprovação desse projeto, sendo que o mesmo terá o acompanhamento, do Fiscal de Contratos e o Gestor de Contratos.

FORMA DE PAGAMENTO

Das condições de pagamento, o mesmo será efetuado pelo município, através de transferência bancária no prazo de 10 (dez) dias, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor da pasta, fiscal e gestor de contratos, o qual comprove a entrega do maquinário nas condições exigidas.





DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo.
- c) diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) emitir todas as informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira eficaz.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.
- b) A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.
- c) A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva dispensa de licitação.
- d) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.



- e) A contratada está obrigada a entregar todos os produtos montados na forma, quantidade e condições pactuadas.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O fiscal de contratos **Carlos Murilo Barros de Oliveira**, decreto nº 34/2023 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado.

A gestora de contratos **Daniella de Oliveira Borba**, decreto nº 451/2022 ficará responsável pela gestão do contrato a ser celebrado.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitido a opção pela dispensa de Licitação.

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando a contratação do serviço for inferior a **R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)”

- II. Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

Assim, deve-se destacar que o valor a ser **CONTRATADO** é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.



RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação busca-se atender as demandas do Município, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

São Miguel do Araguaia, Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

UBIRACI PIRES DE FARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO